DECRETO Nº 49 , DE 20 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2712

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$158.874,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **158.874,34**

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

90	04.122.0402.2013.0000	ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL	2.800,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

172	15.452.1504.2068.0000	PARQUES E JARDINS	2.500,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 09 01 ENSINO INFANTIL

273	12.365.1205.2055.0000	UNIVERSALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL	5.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	

02 09 02 ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

292	12.361.1202.2045.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
293	12.361.1202.2045.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	27.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	
294	12.361.1202.2045.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	3.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	001 000	EDUCAÇÃO 25%	

02 09 04 ENSINO GERAL

DECRETO Nº 49 , DE 20 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2712

02 09 04 ENSINO GERAL

325	12.361.1202.2049.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	10.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

376	08.244.0801.2031.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	4.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

376	08.244.0801.2031.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	5.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 11 00 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB.AGROP. E T.EC.RURAL

417	04.606.2003.2075.0000	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	2.500,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 12 00 SECRETARIA MUNIC. INOVACAO E DES.ECONOMICO

427	04.122.4062.2148.0000	GESTAO EFICIENTE DE COMUNICACAO	7.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 06 00 TESOURARIA

2070	04.129.0412.2022.0000	CONTROLE CENTRAL DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA	469,07
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 1 665 000
	665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
	042 000	CONVÊNIOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIA	

DECRETO Nº 49 , DE 20 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2712

02 06 00 TESOURARIA

2069	04.129.0412.2022.0000	CONTROLE CENTRAL DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA	9.236,92
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R.: 2 665 000
665		Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	
042 000		CONVÊNIOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIA	

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

2051	04.122.0405.1214.0000	EDIFICACOES PUBLICAS	368,35
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	F.R.: 2 500 000
500		Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2068	10.303.1003.2145.0000	ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE	60.000,00
3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 2 600 000
600		Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
059 000		TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **469,07**

Fontes de Recurso	
665 000	469,07

Superávit Financeiro: **69.605,27**

Fontes de Recurso	
500 000	368,35
600 000	60.000,00
665 000	9.236,92

Anulação:

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS

82	04.122.0402.1112.0000	ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL	-2.800,00
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo: 1 500 000
500		Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

165	15.452.1503.2066.0000	SERVICOS FUNERARIOS	-2.500,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 1 500 000
500		Recursos não Vinculados de Impostos	
000 000		RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

02 09 01 ENSINO INFANTIL

DECRETO Nº 49 , DE 20 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2712

02 09 01 ENSINO INFANTIL

267	12.365.1205.1207.0000	UNIVERSALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	001 000	EDUCAÇÃO 25%		
267	12.365.1205.1207.0000	UNIVERSALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL	-3.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	001 000	EDUCAÇÃO 25%		
270	12.365.1205.2054.0000	UNIVERSALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL	-20.000,00	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	001 000	EDUCAÇÃO 25%		
282	12.365.1205.2107.0000	UNIVERSALIZACAO DA EDUCACAO INFANTIL	-10.000,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	001 000	EDUCAÇÃO 25%		

02 09 02 ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS PROPRIOS

286	12.361.1202.1273.0000	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL	-27.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	001 000	EDUCAÇÃO 25%		

02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

366	08.244.0801.1367.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-5.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
369	08.244.0801.2030.0000	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	-4.000,00	
	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

02 11 00 SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMB.AGROP. E T.EC.RURAL

415	04.606.2003.2074.0000	PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	-2.500,00	
	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
421	18.541.0115.2125.0000	PRESERVACAO DO MEIO AMBIENTE	-7.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

DECRETO Nº 49 , DE 20 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2712

-88.800,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

_____

PREFEITO MUNICIPAL